



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSOS VOLUNTÁRIOS N^{os} 226, 237 e 242/2009
AUTOS DE INFRAÇÃO N^{os}: 271963000010-3, 271963000009-0 e 271963000011-1
RECORRENTE: GRAFITTE MÓVEIS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO
BRANCO

Sessão realizada em 17 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO N^o 183/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. FALTA DE REGISTRO EM LIVRO FISCAL PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO.

I. Recursos voluntários conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões recorridas, para considerar os autos de infração procedentes.

II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 17 de novembro de 2011.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Cristhianne Arruda-Procuradora do Estado